



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 25, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão total de atividades não essenciais, no Município de Bandeirantes do Tocantins para o enfrentamento e a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pela Secretaria Estadual da Saúde, que reitera os Boletins Epidemiológicos nº 7 e 8 do Ministério da Saúde no sentido de dar seguimento às medidas de distanciamento social, que visam principalmente reduzir a velocidade da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que as medidas de distanciamento social determinadas pelos Poderes Executivos estadual e municipais não se mostraram suficientes para mitigar a evolução da pandemia no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a majoração do percentual de ocupação dos leitos de hospitais, públicos e privados, incluindo UTI's específicas para atendimento de pessoas diagnosticadas com a COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos testados positivos para COVID-19 no Município de Bandeirantes do Tocantins-TO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado os efeitos do Decreto nº 24 até às 23:59h do dia 31 de maio de 2020,

Art. 2º. As disposições estabelecidas neste Decreto poderão ser ajustadas, a qualquer tempo, para atender a outras orientações do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação.

Bandeirantes do Tocantins, 26 de maio de 2020.


JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Prefeito de Bandeirantes do Tocantins